

**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro .....

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.27.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.27.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

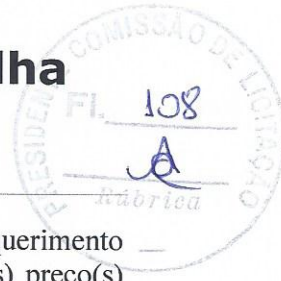
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) ....., previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

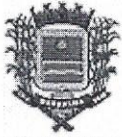
.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

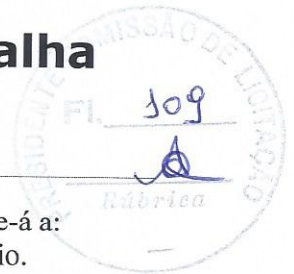
7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



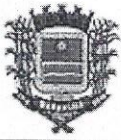
- 8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1** – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

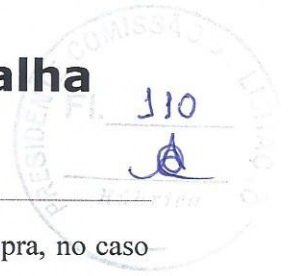
- 9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** – Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

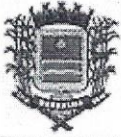
**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

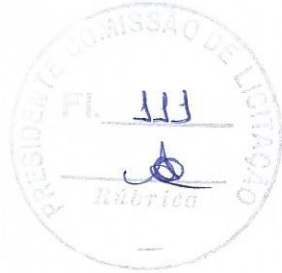
.....  
**CONTRATANTE**

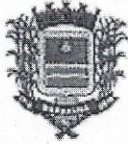
.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2018.03.27.2**

**Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 13 de Abril de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 27 de Março de 2018

  
Raimundo Emanuel Bastes de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2018.03.27.2**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.03.27.2, cuja abertura está prevista para o dia 13 de Abril de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 27 de Março de 2018.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



de 21 de junho de 1993, tendo como base, os fatos narrado em ATA do dia 13 de Março de 2018 e ADJUDICADO o objeto licitado a empresa Vencedora: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - Valor Global: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Nesta oportunidade, a Exma. Sr. Secretária Municipal de Saúde, ratifica o parecer do Pregoeiro e homologa o objeto licitado as empresas supramencionadas pelos valores já mencionados.

São Francisco do Conde-BA, 27 de março de 2018.  
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018  
Remarcação**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica remarcado a Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, para o dia 10 de abril de 2018, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DESTAQUE: ALIMENTOS DAS AÇÕES DO CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA conforme especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº. 009/2018. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Praça da Bandeira, nº. 01 -, das 08h00 às 11h30 a 24 horas antes da abertura das propostas ao custo de R\$. 50,00 (Cinqüenta reais).

Em 27 de março de 2018,  
CARLA CAROLINA DE O. B. ROCHA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018**

A Prefeitura de São José do Jacuípe comunica aos interessados que realizará: TP 001/2018, em 12/04/2018 às 09:00h, Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Execução Indireta, Sob O Regime De Empreitada Por Preço Unitário Na Obra De Iluminação Pública Em Avenidas Do Município De São José Do Jacuípe - Bahia. Edital À Disposição Dos Interessados Para Consulta E Retirada Na Copel - Situada Na Avenida José Vilaronga Rios, S/N, São José Do Jacuípe, No Horário Das 08:00 As 12:00 Horas, De Segunda A Sexta Feira.

São José do Jacuípe-BA, 27 de março de 2018.  
ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO  
Presidente do COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2018**

O Município de Sátiro Dias, Estado de Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente edital para credenciamento de Profissionais Liberais (pessoa física ou jurídica), para atender às necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2018/2019, com observância às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital, em envelope fechado, para a Comissão de Credenciamento na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dois de Fevereiro, Centro, Sátiro Dias/BA; Telefone: (75) 3446-2286, das 08h00min às 12h00min, no período de 28 de março à 11 de abril de 2018, a partir da publicação deste chamamento. O Edital estará à disposição na COPEL das 08h00min às 12h00min ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pmsd@gmail.com. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Credenciamento pelo telefone (75) 3446-2286 ou pelo e-mail cpl.pmsd@gmail.com

MARIVALDO DA CRUZ ALVES  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

O Município de Sátiro Dias torna público aos interessados que se realizará no dia 12 de Abril de 2018, às 08h30min, a licitação, modalidade Pregão Presencial, de nº 14/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene pessoal, para a educação infantil, referente ao programa federal Brasil Caringoso para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. A retirada do edital será mediante a apresentação do formulário de retirada de edital (que poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.pmsd@gmail.com) que deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail: cpl.pmsd@gmail.com, ou entregue na sede da Prefeitura de Sátiro Dias, de segunda a sexta das 08h00min às 17h00min.

Sátiro dias, 27 de março de 2018.  
ALVARO MENDES SANTOS JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018**

Ratificação, BA Nº 0557/18.

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, em seu Art.25, Inciso II, com combinação do Art.13, Inciso III, e cumprindo o quanto disposto no Art.26, in fine do mesmo diploma legal, conforme o opinativo da Copel e Parecer da Procuradoria Jurídica frente a contratação direta inexigível de licitação, tombada sob n.º 003/2018, originado do Processo Administrativo n.º 0557/18, Ratifica a contratação da empresa "MANOELTA PINHO E ASSOCIADOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.355.746-0001-92, com sede na Avenida Centenário nº 2.883 Edif. Vitória Center S/1 208-Bairro Charme-Charme Salvador Bahia, objetivando a contratação de empresa apta para os serviços técnicos especializados para desenvolver e executar programa de capacitação, de forma modular para gerencia orçamentária e financeira, membros do controle social, bem como para toda a equipe multiprofissional que atua no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Município visando o efetivo funcionamento dos serviços socioassistenciais e controle social do respectivo sistema, incluindo acompanhamento e assessoramento técnico, promovendo e garantindo o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS- Sistema Único de Assistência Social. O valor dos serviços será de R\$ 121.446,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais), referente a 13 módulos, sendo pago por conclusão de cada módulo executado o valor de R\$ 9.342,00 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais). Ora ratificado.

Senhor do Bonfim, 26 de março de 2018.  
CARI OS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018**

Amauri Pereira Castro-ME CNPJ 02131826/0001-15. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, condimentos e temperos, para manutenção de secretarias/órgãos municipais. Valor Global R\$ 276.870,00, VIGÊNCIA: 09/03 à 31/12/2018. Dot Orcament Und 02.02.000, Ativid 2003, elem 30, fnte 00. Und 02.04.000, ativid 2019, elem 30, fnte 01. Und 02.05.000, ativid 2030 e 2057, elem 30; íntes 00 e 29. Und 02.06.000, ativid 2035 elem 30, Fnte 02.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018**

O pregoeiro fará na sede da PMSD Pregão Presencial 04/2018 em 10/04/2018 às 09:30h para aquisição de uma unidade básica de saúde, conforme especificado no Termo de Referência do Edital. Tel (77)3686-2079 Edital e demais atos DOM serradourada.ba.gov.br

Serra Dourada-BA, 27 de março de 2018.  
CARLOS MARQUES RODRIGUES

**AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018-SRP**

OBJETO: Fornecedor contínuo e fracionada de combustíveis e derivado, para suprir a demanda da frota deste município, como critério de julgamento menor preço global, declara vencedora a empresa: Santa Bárbara Combustíveis LTDA CNPJ 03052567/0001-08. Valor global 1.605.850,00.

Serra Dourada-BA, 26 de março de 2018.  
CARI OS MARQUES RODRIGUES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Objetivando aquisição de gêneros alimentícios no preparo de Merenda Escolar, a ser entregue nas Escolas da Rede Municipal de ensino de Souto Soares/BA. Menor Preço Item. Julgamento: 10/04/2018 às 09:30h. O edital está disponível no DOM. Fone (75) 3339-2150.

FERNANDO FRANCISCO MACEDA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-FME-SRP**

Torna público, objeto visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12 meses, que no uso de suas atribuições, e, resposta a impugnação de edital das empresas Moveco Industria I;

Comercio De Moveis Escolares Ltda - Cnpj 93.234.789/0001-26 E A3 Comercio E Servicos LTDA - CNPJ 13.773.885/0001-03. Resolve: Admitir o pedido de impugnação, para reforma do edital nos pontos impugnados e remarcação do certame para dia 11/04/2018 às 14:30h. Edital na COPEL, e HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br.

Teixeira de Freitas-BA, 27 de março de 2018.  
ALAN RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**RETIFICAÇÃO**

PA 64/18, Edital 19/18.

No Aviso de licitação, Chamada Pública nº 01/18, publicado no dia 15/03/18, onde se lê: "(...) Data e Horário: 02/04/18, às 09:00h", leia-se: "Data e Horário: 10/04/18, às 15:00h".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

A Pregoeira do Município de Urandi - BA, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o Resultado da Licitação, sob a modalidade PP nº 007/2018, encontrar-se disponível no site www.urandi.ba.gov.br

Urandi-BA, 27 de março de 2018.  
IZABEL C. F. DE MATOS

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2018.03.27.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.27.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 13 de Abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da CPL, sito na Rua Expedio Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254.

Abaiara-CE, 27 de março de 2018.  
GEORGE DE FIGUEIREDO RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 2018.03.28.001 - GM**

A Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arracs, nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia 13 de abril de 2018, às 09h, abrirá Licitação na Modalidade Leilão Público Nº 2018.03.28.001 - GM, cujo Objeto é o Leilão Público visando alienar, no estado de conservação em que se encontram os veículos considerados inservíveis para a Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no Endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Aiuaba-CE, 28 de março de 2018.  
JOANA BENÍCIO LEITÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2018.03.27.2**

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.27.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 27 de março de 2018.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS  
NUNES





Companhia Eletrocerâmica do Nordeste - CELENE - CNPJ (MF) 07.271.307/0001-76			01/01/2017	01/01/2016		
BALANÇO PATRIMONIAL			à 31/12/2017	à 31/12/2016		
ATIVO - Em R\$ 1,00						
<b>Circulante</b>	<b>5.068.275</b>	<b>4.838.414</b>				
Caixa e Equiv. de Caixa	2.737.588	1.776.439				
Clientes	444.271	514.554				
Impostos a Recuperar	85.402	117.884				
Adiantamentos a Terceiros	4.574	4.800				
Depósitos P/Investimentos	2.560	2.560				
Devedores Diversos	140.918	1.710				
Estoques	1.652.962	2.417.249				
Despesas Antecipadas		3.218				
<b>Não Circulante</b>	<b>519.403</b>	<b>614.832</b>				
Realizável a Longo Prazo	45.632	45.632				
Depósitos Judiciais	45.632	45.632				
Investimentos	3.541	3.541				
Particip. em Incent. Fiscais	3.541	3.541				
<b>Imobilizado</b>	<b>470.230</b>	<b>565.659</b>				
Móveis e Utensílios	165.253	165.253				
Veículos	172.644	292.644				
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	3.650.424	3.920.495				
Imóveis de Uso	606.128	606.128				
Outras Imobilizações	331.390	322.546				
Deprec. Acumuladas	(4.455.608)	(4.741.406)				
<b>Total do Ativo R\$</b>	<b>5.587.678</b>	<b>5.453.246</b>				
Maracanaú-Ceará, 31 de dezembro de 2017						
<b>Adalberto Benevides Magalhães Filho</b> Diretor Presidente <b>Damião Silva de Oliveira</b> TC - CRC(CE) 9.528						
PASSIVO - Em R\$ 1,00						
<b>Circulante</b>	<b>184.569</b>	<b>242.830</b>				
Fornecedores	27.871	36.292				
Obrig. Sociais e Tributárias	60.949	136.095				
Instituições Financeiras	42.152	57.752				
Salários a Pagar	6.860	6.860				
Outras Contas a Pagar	46.737	12.691				
<b>Não Circulante</b>	<b>91.596</b>	<b>88.082</b>				
Instituições Financeiras	91.596	88.082				
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>5.311.513</b>	<b>5.122.334</b>				
Capital Social	6.050.000	6.050.000				
Reservas Legal	225.047	225.047				
Prejuízos Acumulados	(963.534)	(1.152.713)				
<b>Total do Passivo R\$</b>	<b>5.587.678</b>	<b>5.453.246</b>				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$ 1,00			01/01/2017	01/01/2016		
			à 31/12/2017	à 31/12/2016		
<b>Rec. Operac. Bruta</b>	<b>3.688.253</b>	<b>3.267.816</b>				
Impostos e Deduções	(911.538)	(777.263)				
<b>Rec. Operac. Líquida</b>	<b>2.776.715</b>	<b>2.490.553</b>				
Custos Operacionais	(1.894.636)	(2.128.506)				
<b>Lucro Operac. Bruto</b>	<b>882.079</b>	<b>362.047</b>				
Despesas Operacionais	(1.240.057)	(1.436.552)				
Administ. e Pessoal	1.021.029	1.150.863				
Vendas	219.028	285.689				
Resultado Financeiro	156.581	202.161				
Receitas	190.429	241.048				
Despesas	(33.848)	(38.887)				
Outras Receitas	201.308	253.213				
<b>Lucro Operac. Líquido</b>	<b>(89)</b>	<b>(619.131)</b>				
Result. na Alien. de Bens	187.000	15.450				
<b>Resultado antes</b>	<b>CSLL e do IR</b>	<b>186.911</b>	<b>(603.681)</b>			
Contribuição Social	(3.145)					
Imposto de Renda	(5.031)					
<b>Lucro (Prej.) Líquido do Exercício</b>	<b>178.735</b>	<b>(603.681)</b>				
<b>Lucro (Prej.) por Ação do Capital Social</b>	<b>0,03</b>	<b>(0,10)</b>				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R\$ 1,00			Reserva de Lucros			
EVENTOS	Realizado	Capital Incentivos Fiscais	Reserva Legal	Lucros Retidos	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2015	6.050.000		225.047		(549.032)	5.726.015
Lucro(Prej.)Liq. do Exercício					(603.681)	(603.681)
<b>Saldos em 31/12/2016</b>	<b>6.050.000</b>		<b>- 225.047</b>		<b>(1.152.713)</b>	<b>5.122.334</b>
Lucro(Prej.)Liq. do Exercício				178.735		178.735
Absorção da Reserva de Lucros				(178.735)	178.735	
Ajustes de exercícios anteriores					10.444	10.444
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>6.050.000</b>		<b>- 225.047</b>		<b>(963.534)</b>	<b>5.311.513</b>

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA S/A CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO CNPJ/MF nº : 07.990.336/0001-98 - NIRE 23.300.000.773 - Servindo-nos da presente para convidar V. Sª. a participar das Assembleias Gerais Ordinárias, a se realizarem em 27 de abril de 2018(Sexta-feira), às 10:00hs, na sede social desta empresa, à Rua Francisco Calça, 1300, em Fortaleza - Ceará, quando será apreciada a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria referente ao período encerrado em 31/12/2017. b) Aprovação da nova expressão monetária com a respectiva incorporação ao Capital; c) Destinação do lucro líquido do exercício findo; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos, outrossim, que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa, os documentos previstos no artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976. Fortaleza 26 de março de 2018. FRANCISCO ALVARO DE ANDRADE NETO - Diretor Presidente.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018-OSP – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Maio de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 007/2018-OSP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica que liga as Localidades de Rapirã a Oriente no Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Itarema-CE, 27 de Março de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.03.27.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.27.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 27 de março de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.03.27.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.27.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 13 de Abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da CPL, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. Abaiara/CE, 27 de Março de 2018. George de Figueiredo Rodrigues – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2018.03.06.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final nas fases de Habilitação e Proposta de Preços, referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.06.2, sendo o seguinte: A empresa Marissa Viagem e Turismo Ltda - Me classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório e vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado. Maiores informações, na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 07:30 às 11:30h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772. Jardim/CE, 23 de março de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Anulação – Tomada de Preços nº 2018.03.08.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica anulado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.08.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da EEF Antônio de Sá Roriz localizada na Serra Boca da Mata e EEIF José da Costa Bezerra localizada no Distrito Fazenda Nova no Município de Jardim/CE, por erros formais encontrados na elaboração do Projeto Básico da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar nº 347 – Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772. Jardim/CE, 27 de Março de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.



